

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
Processo Licitatório nº 030/2024
Inexigibilidade nº 002/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 10.433.103/0026-07, neste ato representado por seu gestor, Sr. João Junior Lopes Velho, lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. III, alínea “F” da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.442/2023, regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. OBJETO

1.1. Inexigibilidade de licitação (art. 74, inc. III, da Lei 14.133/2021), para contratação da empresa BOM DIA PALESTRAS MOTIVACIONAIS LTDA, para prestação de serviço de Palestra Motivacional, para homenagear os profissionais da saúde no mês da Enfermagem, a palestra será realizada no dia 28/05 das 13h às 17h, abordando o tema: COMO O OTIMISMO MELHORA A PRODUTIVIDADE

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no o artigo 74, inc. III, alíneas “F”, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

3.1. Necessidade da Contratação: A administração pública, através da Secretaria de Saúde, vem observando a importância de enaltecer os profissionais da saúde do setor público, demonstrando esse reconhecimento e motivando seus colaboradores no mês da enfermagem. Profissionais mais motivados são mais engajados com suas funções, desempenhando suas atividades com primor, atingindo metas e alcançando resultado mais facilmente.

3.2. Fundamentação Jurídica: Art. 74, inc. III, alíneas “F” da Lei 14.133/2021 – Inexigibilidade de Licitação.

3.3. Escolha dos serviços: Para atender essa demanda, requer profissionais especializados no assunto, a empresa BOM DIA PALESTRAS MOTIVACIONAIS LTDA, através da documentação anexa, comprovou estar apta para ministrar o evento em homenagem aos profissionais de saúde no mês da enfermagem;

Os serviços a serem contratados são técnico profissionais, na área Motivacional, e se caracteriza pelo conhecimento teórico e prático dos seus profissionais, demonstrando a experiência e a capacidade didática, de compreensão, interpretação e comunicação;

Justificativa do valor: Devido a distância tendo mais despesas, incluindo alimentação, manutenção do veículo e desgastes físicos normais devido a agenda. Em comparação com outras entidades e profissionais que prestam serviços semelhantes, identifica-se que o valor ainda está abaixo do mercado, visto que somente um profissional vai ministrar a Palestra.

Deste modo, ao comparar o valor praticado pela mesma empresa para os demais municípios, verificou-se que o valor é compatível, o que justifica o valor diferenciado de R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais) que será cobrado, tem em vista os gastos com deslocamento e alimentação do palestrante.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total da presente contratação é de R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais)

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, ao final da execução dos serviços, com emissão do relatório de fiscalização emitido pelo Fiscal do Contrato. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail: nf@otaciliocosta.sc.gov.br

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.4. O Pagamento será procedido através de depósito em conta corrente cujo contratado é titular, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, não podendo conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas.

4.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A empresa deverá prestar serviço de 01 diária com palestra motivacional para os profissionais de saúde do município de Otacílio Costa, que será realizada no dia 28 de maio de 2024 das 13h às 17h;

5.2. Caso não seja possível a prestação do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6. DO CONTRATADO

6.1. A contratada será a empresa BOM DIA PALESTRAS MOTIVACIONAIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 14.494.087/0001-05, com sede na rua Paraíba, 368, box 02, Bairro São Cristóvão, na cidade de Lages/SC.

6.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024, reservadas dotações para o exercício seguinte:



23 - Gestão/Unidade: FMS – Fundo Municipal de Saúde.

Fonte de Recursos:

1.600.0000.1052 – Saúde

8. DO FORO

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

9. DA DELIBERAÇÃO

9.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo Presidente da Comissão de Contratação, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 23 de maio de 2024.

Roveni de Lurdes Hamann
Agente de Contratação
Portaria nº 179/2023